



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.528/2019

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS, AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR O CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Parágrafo único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.083/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.402/2017, que dispõe sobre a criação de vagas para estagiários e autoriza o executivo a assinar convênio, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Município de Água Branca o Programa de estágio para estudantes do ensino médio, técnico e superior.

Parágrafo único: Fica definido o número de até 80 (oitenta) vagas para estagiários, para atuarem em órgãos da administração pública municipal”.

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.083/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 22 de abril de 2019.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal